



Create value with public funding

Portugal 2020 - Avisos de "Registo de Pedido de Auxílio"

Foram publicados, no sítio do Portugal 2020, os Avisos de "Registo de Pedido de Auxílio" no contexto dos Sistemas de Incentivos à Inovação Produtiva e ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo.

O registo do pedido de auxílio pode ser utilizado pelo correspondente beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura aos Sistemas de Incentivos à Inovação Produtiva (Aviso n.º 16/SI/2018) e ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo (Aviso n.º 17/SI/2018) no âmbito do respetivo concurso imediatamente subsequente ao registo.

Os Avisos em apreço permitem, assim, a realização de um pré-registo de candidaturas, antes mesmo da abertura das fases de submissão de candidaturas, salvaguardando, por esta via, o início dos investimentos, podendo as propostas de investimento ser posteriormente apresentadas em candidatura, aquando da abertura do respetivo concurso.

Portugal 2020 - Avisos de "Registo de Pedido de Auxílio"

Processo de registo

O pedido de auxílio processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no sítio do Portugal 2020 contemplando a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa;
- b) Localização dos estabelecimentos;
- c) Descrição do projeto;
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos);
- e) Descrição das atividades de inovação;
- f) Quadro de investimentos;
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo).

Procedimento de utilização do registo

O registo destina-se a sinalizar o pedido de auxílio a ser utilizado em eventual futura candidatura para efeitos de acesso aos sistemas de incentivos referidos, não pressupondo decisão ou compromisso de financiamento por parte do Programa Portugal 2020.

O registo do pedido de auxílio marca o início do projeto de investimento e apenas pode ser utilizado pela mesma entidade beneficiária que apresentará posteriormente a candidatura ao respetivo concurso.

O projeto apresentado nessa candidatura deve corresponder ao que foi apresentado no pedido de auxílio, sem prejuízo de eventuais alterações a justificar e que sejam aceites na análise da candidatura.

Para mais detalhes, consulte os Avisos n.º [16/SI/2018](#) e n.º [17/SI/2018](#).

Por último, de referir que foi, de igual modo, publicado um conjunto de [Questões Frequentes](#) no contexto dos Avisos em apreço.

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.